



Ata da 9ª Sessão Extraordinária Da 13ª Legislatura

Identificação Básica: Tipo de Sessão: Sessão Extraordinária; Abertura 03/07/2024 - Início às 18:30h e término às 18:45h

1

Mesa Diretora: Presidente: João Bento Emiliano/ PP; Vice-Presidente: Claudemir Chaves/ PT; Primeiro Secretário: Marciano Skrzypczak/ CIDADANIA; Segundo Secretário: Manoel Arilto Costa Junior.

Lista de Presença na Sessão: João Bento Emiliano/ PP; Claudemir Chaves/ PT; Marciano Skrzypczak/ CIDADANIA; Manoel Arilto Costa Junior/ PP; Ozeias de Oliveira/ PP; André de Barros/PSDB.

Expedientes: 01. ABERTURA DA SESSÃO: O Presidente João Bento Emiliano invocou a proteção divina, pela grandeza da pátria, o progresso de Realeza e o bem-estar da sua população declarou abertos os trabalhos da 9ª sessão extraordinária deste dia 03 de julho de 2024. **Matérias do Expediente:** O presidente João Bento Emiliano solicitou que o Primeiro secretário Marciano Skrzypczak fizesse a leitura dos projetos de lei Nº 037/2024 e Nº 038/2024, com a palavra o vereador Marciano Skrzypczak. **Justificativa lei Nº 037/2024:** A denominação de vias, logradouros, próprios públicos, praças e demais locais mantidos pelo Poder Público torna-se importante e necessário tanto no fato de homenagear-se pessoas, datas históricas, etc.; também serve como facilitador de localização por parte dos munícipes, quanto de visitantes de fora do município e também para os serviços da ECT sejam mais eficazes. O Sr. Lenoir foi Oficial de Justiça desta Comarca por mais de trinta anos (30), sempre desempenhando suas funções com maior caráter e responsabilidade, sempre ajudando os mais necessitados, com sua bondade e admiração ao próximo. A sra. Laurinda Lorenzetti participou ativamente na nossa comunidade, tanto na pastoral como na igreja católica, também como zeladora da capelina e como comerciante, sempre ajudando o próximo e contribuindo para uma sociedade melhor. Neste sentido, foram indicados nomes de pessoas falecidas que viveram grande parte de suas vidas nesses municípios, sendo notório aos munícipes as suas participações sociais para essa cidade. Ante o exposto apresentamos aos nobres colegas desta casa o presente Projeto de Lei, esperando contribuições, na discussão e pôr fim a aprovação. **Justificativa lei Nº 038/2024:** Poder Executivo do município de Realeza/PR encaminha justificativa do presente projeto de lei, que: "Recepção da Lei Federal nº 13.913, de 25 de novembro de 2019, no âmbito do município de Realeza-PR e dá outras providências". A partir da sanção da Lei Federal nº 13.913, de 25 de novembro de 2019, foi possibilitado aos municípios e ao Distrito Federal, através de Lei, reduzir a reserva de faixa não edificável, de no mínimo 15 metros de cada lado, para 5 metros de cada lado. Há de se mencionar, que essa legislação em âmbito federal, teve como objetivo assegurar o direito de permanência de edificações na faixa não edificável contíguas às faixas de domínio público. Desta forma, tendo em vista que na área de abrangência do município de Realeza/PR se localizam rodovias estaduais, torna-se de fundamental importância a recepção da Lei Federal supracitada, para possibilitar assim a diminuição da faixa de domínio e consequentemente a autorização para a implantação de edificações nos limites da nova



legislação. Diante do exposto, solicita aos Vereadores e Vereadora que aprovem o presente Projeto de Lei, na forma como está sendo enviado a esta Casa Legislativa.

Lista de Presença na Ordem do Dia: João Bento Emiliano/ PP; Claudemir Chaves/ PT; Marciano Skrzypczak/ CIDADANIA; Manoel Arilto Costa Junior/ PP; Ozeias de Oliveira/ PP; André de Barros/PSDB.

2

Matérias da Ordem do Dia: Em 1º Turno – PROJETO DE LEI Nº 037/2024 DO PODER EXECUTIVO – Com a palavra o Presidente João Bento Emiliano, solicito o parecer e justificativa da Procuradoria Legislativa, com a palavra o Vereador Marciano Skrzypczak, **justificativa:** Diante do exposto, a Procuradoria Jurídica, em parecer de TRÊS laudas OPINA pela POSSIBILIDADE JURÍDICA da tramitação, discussão e votação do projeto de lei ora examinado, caso o apontamento seja superado (ausência impacto financeiro/orçamentário) e o Projeto de Lei venha a receber parecer favorável das demais comissões da casa. A emissão de parecer por esta Procuradoria Jurídica não substitui o parecer das Comissões Permanentes, assim, a opinião jurídica não tem força vinculante, podendo seus fundamentos serem utilizados ou não pelos membros desta Casa Legislativa. Com a palavra o Presidente João Bento Emiliano, solicito o parecer final da comissão de finanças e orçamentos ao Presidente André de Barros, este disse, o parecer da comissão é pela viabilidade do projeto. O Presidente Bento solicita o parecer final da comissão de justiça e redação ao Presidente Ozeias de Oliveira que disse, o parecer da comissão é pela viabilidade do projeto. Com a palavra o Presidente João Bento Emiliano, iniciando a votação do projeto passo a palavra aos senhores vereadores. Quem for favorável ao Projeto permaneça como está e os contrários se manifestem. Votação encerrada. Projeto aprovado em 1º turno. Passamos para o próximo projeto.

Em 1º Turno – PROJETO DE LEI Nº 038 DO PODER EXECUTIVO - Com a palavra o Presidente João Bento Emiliano, solicito o parecer e justificativa da Procuradoria Legislativa, com a palavra o Vereador Marciano Skrzypczak, **justificativa:** Diante do exposto, caso superado o apontamento realizado (ausência de impacto orçamentário/financeiro), em parecer de DUAS LAUDAS, a Procuradoria Jurídica OPINA pela POSSIBILIDADE JURÍDICA da tramitação, discussão e votação do projeto de lei ora examinado, caso venha receber parecer favorável das demais comissões da casa. A emissão de parecer por esta Procuradoria Jurídica não substitui o parecer das Comissões Permanentes, assim, a opinião jurídica não tem força vinculante, podendo seus fundamentos serem utilizados ou não pelos membros desta Casa Legislativa. Com a palavra o Presidente João Bento Emiliano, solicito o parecer final da comissão de finanças e orçamentos ao Presidente André de Barros, este disse, o parecer da comissão é pela viabilidade do projeto. Presidente Bento solicita o parecer final da comissão de justiça e redação ao Presidente Ozeias de Oliveira que disse, o parecer da comissão é pela viabilidade do projeto. Com a palavra o Presidente João Bento Emiliano, iniciando a votação do projeto passo a palavra aos senhores vereadores. Quem for favorável ao Projeto permaneça como está e os contrários se manifestem. Votação encerrada. Projeto aprovado em 1º turno. Nada mais havendo a tratar declaro encerrada a presente sessão e desejo a todos uma boa noite.

André de Barros

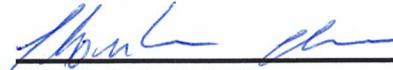




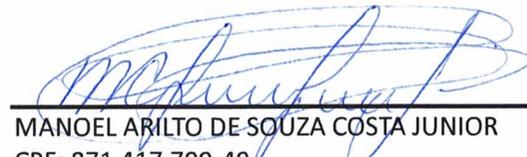


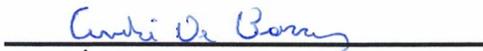
CAMARA MUNICIPAL DE
VEREADORES
PODER LEGISLATIVO

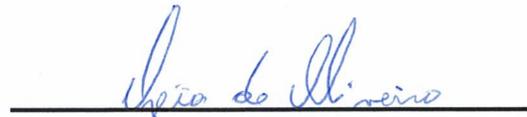

JOÃO BENTO EMILIANO
CPF: 575.072.879-04
PRESIDENTE


CLAUDEMIR CHAVES
CPF: 045.946.509-02
VICE-PRESIDENTE


MARCIANO SKRZYPCZAK
CPF: 006.456.469-03
PRIMEIRO SECRETARIO


MANOEL ARILTO DE SOUZA COSTA JUNIOR
CPF: 871.417.799-49
SEGUNDO SECRETARIO


ANDRÉ NAPIWOSKI FIGUEIRA DE BARROS
CPF: 052.604.899-93
VEREADOR


OZEIAS DE OLIVEIRA
CPF: 040.954.709-33
VEREADOR